



GABINETE DO PREFEITO

Santos

DECRETO N.º 10.939

DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.479.109,00 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.479.109,00 autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	DEFESA CIVIL	95.000,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.450,00
40.10.08.122.0073.4020.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	30.954,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	108.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	73.398,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	40.667,00
49.11.28.846.0000.0041. 3.1.9000	OPERACOES ESPECIAIS	890.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	1.889.640,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	150.000,00
TOTAL		3.479.109,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	95.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.450,00
49.10.04.122.0078.0044.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	253.019,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.50.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	200.000,00
TOTAL		549.469,00

II – Na quantia de R\$ 2.929.640,00 oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de agosto de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento